



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 076/2025

Proposio : Projeto de Lei n 052/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza a abertura de crdito adicional suplementar, por superavit financeiro, decorrente de recurso extraordinrio, nos termos da Portaria CIB n 20/2024 e da Deliberao CONSEAS n 022/2024, proveniente de transferncia direta do Fundo Estadual de Assistncia Social – FEAS, e d outras providncias.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- **Ficha 257** – Valor: R\$ 9.691,58 – Subveno – Lar de Idosos de Guar;

Art. 2 O crdito adicional suplementar autorizado ser coberto com recursos oriundos do superavit financeiro decorrente de recurso extraordinrio repassado diretamente pelo Fundo Estadual de Assistncia Social – FEAS, em conformidade com a Portaria CIB n 20/2024 e a Deliberao CONSEAS n 022/2024, destinados ao financiamento de servios socioassistnciais, que ser repassado ao Lar de Idosos de Guar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23/09/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio